



Decreto nº 5.501/2021

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 068.2021
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0008879/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário P Barbosa Administradora de Bens Imóveis Eireli		
Endereço do Imóvel Rua Arapongas, nº261 (ud01); Rua Arapongas, nº269 (ud02); Rua Arapongas, nº277 (ud03)	Bairro Gralha Azul	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Quero Queuro e a Rua Canários	Lote 17	Quadra 05	Planta Vila Solange

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária	☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
---	--	---	--	---

3 - TERRENO:

Formato Regular	Pavimentação Asfalto	Topografia Em nível	Situação Esquina	Superfície Seca	
Área total (m²) 409,50	Frete Rua Arapongas (m) 31,50	Frete Rua Seriema (m) 13,00	LD R Arapongas div L16 (m) 13,00	LE R Seriema div L18 (m) 31,50	Fundos (m) *****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área das frações de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores das Frações de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 192,92	VU Mínimo: 285,91	Valor (Sublote 01): 64.892,50
Sublote 02 (fração de terreno): 108,29	VU Médio: 336,37	Valor (Sublote 02): 36.425,51
Sublote 03 (fração de terreno): 108,29	VU Máximo: 386,83	Valor (Sublote 03): 36.425,51

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)

Valor Total R\$ 4.132,32	Quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
Valor SL01 R\$ 1.946,78	Um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos
Valor SL02 R\$ 1.092,77	Um mil e noventa e dois reais e setenta e sete centavos
Valor SL03 R\$ 1.092,77	Um mil e noventa e dois reais e setenta e sete centavos

Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula 63.648	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 241/2020 e planta aprovada
----------------------------	--------------------------------------	---	---

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de **3%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 03/01/2020, conforme protocolo 16.454/2020;
- Inscrição Imobiliária 020.034.0496.001

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 068.2021
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROCESSO Nº 0008879/2021	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



frente do lote



frente do lote



posição em relação à cidade



mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº069/2021 - Data: de 05
de abril de 2021.